PROJETO DE LEI Nº 10 EM 19 DE MARÇO 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) obedecendo à seguinte classificação:

Órgão:	05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade	05.01 – Fundo municipal da saúde atenção básica
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção básica
Programa:	0011 – Saúde para todos
Ação:	2.148 – Programa saúde bucal
Elemento de despesa:	3.3.9.0.32.00.00 – Material de distribuição gratuíta R$ 12.025,00 3.3.9.0.92.00.00 – Despesa de exercícios anteriores R$ 17.975,00
Valor total:	R$ 30.000,00
Fonte de recurso:	4500 – Atenção básica

Órgão:	05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade	05.01 – Fundo municipal da saúde atenção básica
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção básica
Programa:	0011 – Saúde para todos
Ação:	2.068 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM na saúde
Elemento de despesa:	3.3.9.0.92.00.00 – Despesa de exercícios anteriores R$ 600,00
Valor total:	R$ 600,00
Fonte de recurso:	40 – ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 05.01.10.301.0011.2.068 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM na saúde
3.1.9.0.94.00.00 (154) – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 100,00
3.3.9.0.46.00.00 (165) – Indenizações e restituições R$ 500,00
Ação 05.01.10.301.0011.1.027 – Aquisição de equipamentos e obras de atenção básica
4.4.9.0.52.00.00 (873) – Equipamento e material permanente R$ 3.000,00
Ação 05.01.10.301.0011.2.067 – Programa Estratégia de Saúde da família – ESF
3.1.9.0.11.00.00 (875) – Vencim e vantagens fixas pessoal civil R$ 4.000,00
3.1.9.0.94.00.00 (877) – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 5.000,00
3.3.9.0.46.00.00 (878) – Auxilio alimentação R$ 3.000,00
Ação 05.01.10.301.0011.2.073 – Atendimentos de saúde na atenção básica
3.3.9.0.30.00.00 (1088) – Material de consumo R$10.000,00
Ação 05.01.10.303.0011.2.072 – Promoção da assistência farmacêutica
3.3.9.3.32.00.00 (936) – Material, bem ou serviço p/distrib gratuita R$ 5.000,00
TOTAL **R$30.600,00**

Art. 3º - Fica atualizado o anexo de metas – QDDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da lei nº 1550/19 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020 incluindo os elementos de despesas especificados no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 19 dias do mês de março de 2020.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 10/20

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1540/19 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 é que elaboramos esta justificativa expondo os motivos de encaminhamento deste Projeto de Lei solicitando abertura de crédito especial por redução de dotação no valor de 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Justificamos que o mesmo se faz necessário para adequação do orçamento vigente quanto aos elementos de despesas a serem utilizados naquelas ações principalmente em atendimento do programa saúde bucal com a implantação da política nacional de saúde bucal - Brasil sorridente pelo Ministério da saúde após a construção da proposta orçamentária inicial do exercício 2020.

Esperança do Sul, 19 de março de 2020

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças